

INTERESSADO: COLÉGIO E CURSO NEME – CARPINA/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO
TRABALHO - EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA
RELATORA: CONSELHEIRA ANA COELHO VIEIRA SELVA
PROCESSO Nº 134/2012 *Publicado no DOE de 26/03/2013 pela Portaria SE
nº 2080/2013, de 25/03/2013*
PARECER CEE/PE Nº 17/2013-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM11/03/2013*

I – RELATÓRIO:

O Colégio e Curso Neme, situado à Avenida Congresso Eucarístico Internacional, 148, São José, Carpina/PE, CEP. 58815-005, através do Ofício nº 01/2012, solicita a Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança. Os seguintes documentos instruem o Processo Nº 134/2012:

- Parecer CEE/PE nº 117/2010-CEB, de Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Portaria SE nº 161 de 17 de novembro de 2011, publicada no DOE em 18/01/2011 aprovando o Credenciamento da Instituição pelo prazo de cinco anos;
- Documento Básico de Entrada do CNPJ – alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ;
- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- Plano de Curso em meio físico e eletrônico;
- Cópia do Diploma emitido pela instituição;
- Comprovação acadêmica do corpo gerencial e técnico da escola;
- Plano de Carreira Docente;
- Plano de Capacitação Docente;
- Alteração contratual de sociedade limitada Núcleo Educacional Melo Ltda. - ME
- Relatório da Comissão de Especialistas.

Processo protocolado em 02/07/2012, no Conselho Estadual de Educação e encaminhado na mesma data para a Câmara de Educação Básica, que solicitou à Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP - a formação de Comissão de Especialistas para realização de visita *in loco*. Em 06/07/2012, o processo foi protocolado na SEEP. A Comissão foi formada por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora), Cíntia Maria Leite do Nascimento Avelar e Carlos Antônio Cunha da Silva (Especialistas Docentes), que realizaram a visita em 06/11/2012. Após a entrega de exigências por parte da instituição em 21/11/2012, o processo retornou da SEEP em 28/11/2012.

II – ANÁLISE:

O Relatório da Comissão de Especialistas destaca os seguintes aspectos:

- A instituição se propõe a “formar indivíduos críticos, munidos de competências profissionais, científicas e humanísticas para interagir na sociedade atual em constante desenvolvimento tecnológico.” Assim, o curso de Segurança do Trabalho é justificado a partir da demanda por profissionais qualificados nesta área de conhecimento, sobretudo na área da Zona da Mata Norte de Pernambuco. O Plano de Curso apresenta-se bem estruturado, atendendo plenamente às exigências, destacando os valores ético-profissionais que orientam a atuação do Técnico em Segurança do Trabalho.
- Os requisitos de acesso ao curso serão oferecidos de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio e mediante transferência de outras instituições, após análise do currículo. Serão formadas turmas de até 50 estudantes.
- Perfil profissional de conclusão do curso – coerente com a justificativa, com os objetivos e com o nível de responsabilidade que o profissional atuará.
- Organização curricular – o curso é organizado em quatro módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária de 1.280h. Os módulos I e II apresentam 340h cada um, o módulo III e IV, 300h. Acrescenta-se o estágio supervisionado obrigatório com carga horária de 264h, totalizando 1.544h. O curso é oferecido em 5 (cinco) dias, com 3 aulas diariamente, totalizando 15h semanais, nos três turnos, com duração prevista de 24 meses. Horário de funcionamento de 8h às 11h; 14h às 17h e de 19h às 22 horas.
- O aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores está previsto de acordo com a legislação.
- A avaliação de ensino e aprendizagem é de natureza diagnóstica e formativa, com contínuo acompanhamento das aprendizagens. Será promovido o estudante que atingir nota 7,0 (sete) e, no mínimo, 75% de frequência da carga horária prevista em cada componente curricular. O processo de recuperação será de forma paralela, devendo o estudante obter aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete).
- Pessoal docente e técnico – a equipe técnica e docente possui formação compatível com a função que desempenha. Foi anexado o comprovante de um dos docentes, que estava faltando, como exigência da Comissão de Especialistas.
- A instituição oferece capacitação docente contínua, valorizando a pesquisa, atualização, desenvolvimento e participação em eventos científicos ou culturais, internos ou externos à mesma.
- O Plano de Carreira Docente é realizado através de contrato temporário, com remuneração do valor da hora-aula do docente, obedecendo a uma tabela que varia de acordo com sua titulação (graduado, especialista, mestre ou doutor).
- Ambientes em bom estado de conservação, dispo de todos os espaços de aprendizagem para oferta de curso de Educação Profissional. Uma sala de aula tem capacidade para 35 alunos e cinco para 50 estudantes, quadro branco, mobiliário adequado, iluminação artificial e ar refrigerado. A instituição disponibiliza 01 TV e dois datashow.
- Laboratório de Segurança do Trabalho com espaço físico adequado, climatizado, quadro branco, 40 carteiras e os equipamentos necessários, tendo sido adquiridos alguns por exigência da Comissão de Especialistas;
- Laboratório de Informática dispo de seis computadores, contemplando programas relacionados ao curso, atendendo a demanda a partir de cronograma envolvendo horários diversos. A Comissão de Especialistas solicitou mais cabines e computadores, que reforçamos neste Parecer.

- A biblioteca, por sugestão da Comissão de Especialistas, foi remanejada para outro ambiente distinto do observado na visita, com aquisição de mais alguns livros para completar o acervo, comprovados por meio de nota fiscal de compra.
- Estrutura física geral da Instituição é considerada adequada, com todos os ambientes de aprendizagem. Em atendimento à Lei Federal nº 10.098/2000 de Acessibilidade, a estrutura é plana, dispondo de acesso a todos os espaços, com sanitários adaptados, barras de apoio e com lavabos.

MATRIZ CURRICULAR

Disciplinas	Módulo I	Módulo II	Módulo III	Módulo IV
MÓDULO I				
Administração e Recursos Humanos Aplicados à Segurança do Trabalho	40			
Psicologia e Ética Aplicada à Segurança do Trabalho	40			
Ética e Cidadania	40			
Métodos e Técnicas de Ensino	40			
Direito Aplicado	40			
Organização e Normas	40			
Segurança do Trabalho I	60			
Riscos Ocupacionais	40			
Total do Módulo I	340			
MÓDULO II				
Segurança do Trabalho II		60		
Tecnologia e Combate a Sinistro I		50		
Princípios de Atendimento Pré-Hospitalar – APH e Emergências		40		
Medidas de Proteção E.P.C's e E.P.I's		40		
Metodologia Científica		40		
Projetos de Segurança		50		
Higiene e Segurança do Trabalho na Indústria da Construção		60		
Total do Módulo II		340		
MÓDULO III				
Controle de Perdas			40	
Mobilidade com Produtos Químicos e Atividades Industriais			40	
Medicina do Trabalho e Saúde do Trabalhador			60	
Segurança do Trabalho III			60	
Gerenciamento de Risco I			50	
Tecnologia e Combate a Sinistro II			50	
Total do Módulo III			300	

MÓDULO IV				
Desenho Técnico				50
Gerenciamento de Risco II				50
Ergonomia				50
Orientação para Estágio				40
Higiene e Segurança na Agroindústria				50
Qualidade e Gestão Aplicada				60
Total do Módulo IV				300
Total do Curso				1.280
Carga Horária de Estágio Obrigatório				264
Total do Curso Acrescido do Estágio Curricular				1.544

Considerando a importância da formação profissional pautada por valores éticos e humanos, sugere-se que a Ética Profissional, componente do Módulo I (Ética e Cidadania), seja também trabalhada de forma transversal em todos os módulos. Acrescente-se a partir da Resolução CNE/CP nº 1/2012 a Educação em Direitos Humanos, que também deve transversalizar todos os módulos, fortalecendo a formação cidadã no mundo do trabalho.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer favorável à Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, a ser oferecido pelo Colégio e Curso Neme, situado à Avenida Congresso Eucarístico Internacional, 148, São José, Carpina/PE, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 04 de março de 2013.

ANA COELHO VIEIRA SELVA – Presidente e Relatora

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Vice-Presidente

JOSÉ FERNANDO DE MELO

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

MARIA IÊDA NOGUEIRA

REGINALDO SEIXAS FONTELES

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 11 de março de 2013.

José Amaro Barbosa da Silva
Presidente em exercício

SHIRLEY